

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE POUSO ALEGRE**

**SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS**  
**RESOLUÇÃO Nº 17/2024/CMAS DE 24 DE ABRIL DE 2024.**

Resolução Nº 17/2024/CMAS de 24 de abril de 2024.

**Dispõe sobre o deferimento da renovação da inscrição da OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Pouso Alegre no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Pouso Alegre/ MG.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 6.856/2023, conforme deliberação em Plenária no dia 24 de abril de 2024;

Considerando a análise dos documentos apresentados e o trabalho da Comissão de Inscrição, Acompanhamento das Entidades e Organizações de Assistência Social bem com os serviços, programas, projetos e benefícios Socioassistenciais instituída pela Resolução nº 18/2023/CMAS;

Considerando a Lei Federal nº 8.742/1993 e Lei Federal Complementar nº 187/2021;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004);

Considerando o Decreto Federal nº 11.79/2023;

Considerando a Lei Municipal nº 6.856/2023;

Considerando a Resolução nº 14/2012 do Conselho Nacional de Assistência Social; e

Considerando a Resolução nº 05/2024 deste Conselho.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Renovar a inscrição no CMAS nº 02, referente à instituição “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Pouso Alegre” inscrita sob o CNPJ nº 18.645.119/0001-87.

**Parágrafo Único:** A referida instituição está habilitada a executar (de acordo com o Plano de Trabalho apresentado), o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com o objetivo de promover o atendimento e a interação da criança e adolescente com deficiência intelectual, múltipla, motora sensorial, síndromes genéticas diagnosticadas ou transtorno invasivo do desenvolvimento e suas famílias com a organização e com a sociedade civil visando à formação cidadã dos participantes.

**Art. 2º** - A inscrição do referido serviço é válida por tempo indeterminado nos termos do Art. 11 da Resolução nº 05/2024/CMAS, cabendo ao CMAS e à organização o cumprimento dos processos de Monitoramento e Avaliação e de Manutenção da Inscrição em conformidade com a mesma Resolução nº 05/2024/CMAS.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor a partir da publicação.

**ÁUREA LÚCIA DE OLIVEIRA**  
Presidente do CMAS de Pouso Alegre/MG

**ANEXO I**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE POUSO ALEGRE/MG.**

**INSCRIÇÃO Nº: 02**

A Organização Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Pouso Alegre, CNPJ nº 18.645.119/0001-87 com sede na Rua Antônio Adaury Rio Furtado, Bairro Francisca Augusta Rios no município de Pouso Alegre/MG, é inscrita neste Conselho, desde 08/03/1999.

A organização executa o seguinte serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com o objetivo de promover o atendimento e a interação da criança e adolescente com deficiência intelectual, múltipla, motora sensorial, síndromes genéticas diagnosticadas ou transtorno invasivo do desenvolvimento e suas famílias com a organização e com a sociedade civil visando à formação cidadã dos participantes.

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Pouso Alegre, 24 de abril de 2024

**ÁUREA LÚCIA DE OLIVEIRA**  
Presidente do CMAS de Pouso Alegre/MG

**ANEXO II**

**Comprovante de inscrição de:**

- Serviços
- Programas
- Projetos

**Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pouso Alegre/MG**

**INSCRIÇÃO Nº 02**

O seguinte serviço socioassistencial: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com o objetivo de promover o atendimento e a interação da criança e adolescente com deficiência intelectual, múltipla, motora sensorial, síndromes genéticas diagnosticadas ou transtorno invasivo do desenvolvimento e suas famílias com a organização e com a sociedade civil visando à formação cidadã dos participantes.

Este é executado pela organização Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Pouso Alegre, CNPJ 18.645.119/0001-87, com sede na Antônio Adaury Rio Furtado, Bairro Francisca Augusta Rios no município de Pouso Alegre/MG, e encontra-se em acordo com as normativas vigentes, dentre elas, a Resolução Nº 05/2024 (CMAS) e a Resolução Nº14/2014 (CNAS).

A presente inscrição tem validade por tempo indeterminado.

Pouso Alegre, 24 de abril de 2024

**ÁUREA LÚCIA DE OLIVEIRA**  
Presidente do CMAS de Pouso Alegre/MG

Período de gestão de julho/2023 a julho/2024.

**Publicado por:**  
Thaís Oliveira Santos  
**Código Identificador:698F260D**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 30/04/2024. Edição 3757

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>